

EDITAL

14/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a quatro de julho de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Sexta Alteração das GOP’S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 20-06-2024 exarado no documento I-19646 de 20-06-2024, que aprovou a 6ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 6ª Alteração às GOP’S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Sétima Alteração das GOP’S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 27-06-2024 exarado no documento I-20284 de 26-06-2024, que aprovou a 7ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 7ª Alteração às GOP’S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Ação Social -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/150.10.500/9, de 21/05/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do SAAS. -----

FUNDAMENTOS: O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, das Portarias n.º 63/2021 e 65/2023, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação Parcial de Garantia Bancária (3º ano) -Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 15% (do valor 23.498,83€ da garantia), relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.524,82€ (três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 10/09/2020, foi consignada a 05.11.2020, e teve a receção provisória a 30-04-2021. -----

O contrato de empreitada é escrito nº 75/2020, pelo valor de 234.988,34€, acrescido de IVA (14.099,30€), no total de 249.087,64€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2017/076.-----

Correspondendo ao 3º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato.-----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução (4º ano) da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor da caução, inicial (51.725,61€), relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.758,84€ (sete mil, setecentos, cinquenta e oito euros, oitenta e quatro cêntimos) e a liberação de 15% do valor do reforço caução (51.649,33€), relativo ao 4ºano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 7.747,40€ (sete mil, setecentos, quarenta e sete euros e quarenta cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: UM–A empreitada em referência foi adjudicada à empresa PROTECNIL –Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 11 de outubro 2018. - O contrato de empreitada é escrito nº 89/2018, pelo valor de 1.034.512,19 €, e enquadra-se em PPI, no Objetivo 3.3.1.1.2. –Projeto 2016/82. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Correspondendo ao 4º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução e reforço de caução do aludido contrato. -----

DOIS –De acordo com o nº 5 do art.º 295º e art.º 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO. E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA REPSOL E POLÍMETROS-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído –Ratificação de despacho.-----

LOCALIZAÇÃO: Pavilhão da Repsol em Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.215/51 de 19/06/2024 da DAGF/SAG. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 19 de junho de 2024 referente ao Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile de 28 de junho de 2024 das 19h às 02h, promovido pelo Grupo Desportivo. e Cultural dos Trabalhadores da Repsol e Polímeros. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Comemorações do XV Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André–Autorização de Licença Especial de Ruído, Isenção de taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Licenciamento de Acampamento Ocasional.-----

LOCALIZAÇÃO: Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/52de 21/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: -Apoiar a realização das Comemorações do XV Aniversário do Grupo Motard de Vila Nova de Santo André;-----

Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, no Largo Zeca Afonso (Bairro Azul) em Vila Nova de Santo André nos dias 02 e 03 de agosto de 2024 entre as 20h e as 04h; -----

Aprovar a Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído no valor de 23.74€ e do Licenciamento de Acampamento Ocasional no valor de 83,81€.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial de Caução (4º ano) da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro das Flores. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 10/DPO/2017–papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar a liberação de 15% do valor da caução inicial (93.457,89€), relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **14.018,68€** (catorze mil, dezoito euros e sessenta e oito cêntimos) e a liberação de 15% do valor do reforço de caução (89.739,77€), relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **13.460,97€** (treze mil, quatrocentos, sessenta euros e noventa e sete cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Protecnil–Sociedade Técnica de Construções, S.A., por deliberação de Câmara de 17/08/2017. O contrato de empreitada é escrito n.º 70/2017, pelo valor de 1.981.307,28 €, e enquadra-se em PPI, no Objetivo 3.3.1.1.2. –Projeto 2016/101. -----

Correspondendo ao 4º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução e reforço de caução do aludido contrato. -----

De Direito :De acordo com o nº 5 do art.º 295º e art.º 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Fornecimento de géneros alimentícios (Carne e derivados), para os Refeitórios Escolares, sob gestão do Município de Santiago do Cacém, para o ano letivo 2024/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/279 de 20/06/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM-Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de géneros alimentícios (Carne e derivados), para os Refeitórios Escolares, sob gestão do Município de Santiago do Cacém, para o ano letivo 2024/2025, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221 000,00 €; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 197 140,00 euros; -----

TRÊS – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

QUATRO – Aprovar, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 46.º-A do CCP, a constituição de 2 lotes, discriminados em face dos estabelecimentos de ensino; -----

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente –Fernanda Duarte; -----

Vogal –Olávio Alcaçarém; -----

Vogal –Pedro Pires; -----

Vogal suplente –Sara Tito; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Olávio Alcaçarém; -----

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----

OITO -Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Técnico Olávio Alcaçarém e como suplente a chefe de divisão Fernanda Duarte, ambos da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, tendo em consideração a eventual renovação do contrato a celebrar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de massas betuminosas diversas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/160 de 12/04/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de massas betuminosas diversas, para conservação de caminhos e vias e arruamentos diversos do Município, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148.º do CCP, dos 4 lotes do procedimento, nos seguintes termos: -----

a) Ao concorrente “CANANA & FILHOS - EMPREITEIROS, Lda.”, os lotes n.º 1, 2 e 3 do procedimento, de acordo com a proposta de 07/06/2024, pelo montante de 225 828,80 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 277 769,43 €. -----

b) Ao concorrente “MOTA ENGIL – ENG.ª E CONSTRUÇÃO, SA”, o lote n.º 4 do procedimento, de acordo com a proposta de 07/06/2024, pelo montante de 12 286,40 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 15 112,28€. -----

TRÊS -Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com os adjudicatários, conforme documentos anexos, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 40.º do CCP. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM - Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis Dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado. -----

LOCALIZAÇÃO: Estrada Nacional 390, n.º2 –Abela -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2022/450.10.215/54e 2022/450.10.221/57 de 26/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, no Polidesportivo do Sporting Futebol Clube Abelense em Abela nos dias 12 e 13 de julho de 2024 entre as 16h e as 05h; ----
-Aprovar o Licenciamento de Recinto Improvisado –Garraiada, no Recinto Exterior junto ao Polidesportivo do Sporting Futebol Clube Abelense no dia 13 de julho de 2024 entre as 18h e as 21h; -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 e do Licenciamento de Recinto Improvisado, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei nº268/2009de 29/09.-----

O Grupo tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA. -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Loung Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos n.º 2024/450.10.215/56 e 57 de 28/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a realização da Festa de Início de Verão de 12 a 13 de julho de 2024 e do IV Aniversário do Café dia 17 de julho de 2024 na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 21h às 03h. ---

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 4º Cálculo de Revisão de Preços Provisório da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o 4º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 26.530,81€, acrescido de IVA, no total de 28.122,66€, a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de fatura, no valor de 15.254,81€.-----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----
Dado que já foi faturado, no 1º, 2º e 3º cálculo de revisão de preços provisório, o valor de 12.867,85€, deve o empreiteiro faturar o diferencial entre o 1º,2º,3º e 4º cálculo, ou seja, o aludido valor de 14.391,33€, mais IVA (863,48€), totaliza 15.254,81€. -----
Até à presente data foram faturados 14 autos de medição no valor de 1.268.126,88€, acrescido de IVA, no total de 1.344.214,48€.-----

DOIS – De acordo com o art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -
Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: 3º Torneio de futebol veterano “TOTAS”.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/55 de 25/05/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 500,00 € (Quinhentos euros) para o Estrela de Santo André como apoio na aquisição de bens e confecção do almoço convívio. ----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de Energia Elétrica BTE e MT, em Mercado Liberalizado –Lote 1-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/142, de 03/04/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho de 27 de junho do corrente ano, no documento interno nº 20236, através do qual foi aprovada a prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação, e a caução pela empresa “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.”.-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme previsto no nº 2 do artigo 85º do Código dos Contratos Públicos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS –De acordo com o previsto no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MONTADIGO, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/300.10.003/16, de 14/09/2018, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 90 dias, para a instrução do procedimento de controlo prévio, a título excecional, para o Lote nº 47, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 4778º e descrito na CPR sob a ficha nº 3 931, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, cedido por Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 18 de dezembro de 2018, à empresa Montadigo, Lda.-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela requerente. -----

DOIS –De acordo com o nº 4do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS –Nos termos da línea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado.-----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/55 e 2024/450.10.221/62 de 27/06/2023 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 28 de junho de 2024, referente ao Licenciamento Especial de Ruído –Festas de S. Pedro, no Espaço Exterior junto à Praça de Touros de Cercal do Alentejodias28,29 e 30 de junho de 2024 entre as 17h e as 04h;-----

Aprovar o Licenciamento de Recinto Improvisado –Garraiada, no Recinto Exterior junto ao Espaço Exterior Junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo no dia 30 de junho de 2024 entre as 17h e as 04h;-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 e do Licenciamento de Recinto Improvisado, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei nº268/2009 de 29/09.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Celebração de Protocolo

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/450.10.448/1 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) e o Município de Santiago do Cacém, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital.

FUNDAMENTOS: **De Facto:** UM- A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital;

DOIS-Nos termos da legislação referida no ponto anterior, a todo o cidadão é permitida a associação do seu número de identificação civil a um número de telemóvel e endereço de correio eletrónico de uso pessoal e a outro número de telemóvel e endereço de correio para fins profissionais;

TRÊS- A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;

De Direito: UM- Nos termos do n.º 11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, na sua redação atual, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos;

DOIS-Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”.

TRÊS- O Município de Santiago do Cacém tem como missão a prestação de serviço público no âmbito da atividade autárquica e, na prossecução das suas atribuições, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Normas de Participação –Feira do Monte 2024.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.503/6 de 17 de junho de 2024 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar as normas de participação da Feira do Monte 2024, em anexo.

FUNDAMENTOS: **De Facto:** Manter o intuito de melhoria que gradualmente se tem introduzido, considerando a propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento.

De Direito: Alínea e) n.º 1 art.º 33 do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2019 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e cinco, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 627,36 € (seiscentos e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos) referente ao seguro auto da nova viatura BG-03-CU da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: UM-Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS- Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/270, de 12/06/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por um adulto e uma criança, com o processo n.º 202428454 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 380,00€ (trezentos e oitenta euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.-----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/262, de 11/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por cinco pessoas, um adulto, duas crianças e dois jovens, com o processo n.º 202428227 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 988,10€ (novecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos) de carácter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/266, de 11/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202426817 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 441,91€ (quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em junho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Preço da refeição escolar 2024/2025-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.20.101/20da DEISS -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Manutenção, para o ano letivo de 2024/2025, do preço da refeição escolar para as crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básico e secundário no valor unitário de 1,46 €. -----

FUNDAMENTOS: UM-alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, Anexo I do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho e número 1 e 5 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.-----

DOIS—O preço das refeições fornecidas em refeitórios escolares, a saber 1,46€, mantém-se inalterado desde o ano letivo 2015/2016, altura em que foi publicado o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, cujas modificações até à data não incidiram sobre o preço das refeições escolares.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior Junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/53 de 24/06/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile com Marchas no dia 05 de julho de 2024 das 21h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Apoio à edição do livro “Sou eu!!!”, de Susana Filipa Marques de Matos. ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2024/850.10.600/13da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Propõe-se a atribuição do apoio no valor de 396,00€ (trezentos e noventa e seis euros) destinado à edição do livro “Sou eu!!!”, escrito pela autora residente no Município de Santiago do Cacém, Susana Filipa Marques de Matos. Pretende-se que o apoio tenha a modalidade de aquisição de 40 exemplares (pelo valor unitário de 9,90€ com o IVA incluído) destinados à oferta e à integração no fundo documental das Bibliotecas da Rede do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM –A política editorial da Câmara Municipal prevê o apoio dos autores locais e incentivo à expressão cultural. -----

DOIS -De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Ação e Coordenador Técnico –Projeto CLDS 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.500/6 de 22/01/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Plano de Ação e o Coordenador técnico do projeto CLDS 5G - Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração. -----

FUNDAMENTOS: UM- O despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Inclusão, determina que o Município de Santiago do Cacém é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G, nos seguintes Eixos: -Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e apoio e longevidade - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção; Tendo em consideração a população residente no Município de Santiago do Cacém, nos termos estabelecidos no Despacho anteriormente referido, o montante do financiamento atribuído, a este município, é de 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos euros), para concretização do Plano de Ação a 4 anos; -----

A Entidade Coordenadora Local da Parceria deve, com acordo da Câmara Municipal, designar um Coordenador Técnico, a tempo completo, com formação superior, com perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias; O Plano de Ação do CLDS 5G teve parecer positivo em reunião extraordinária de CLASSC, no dia 25 de junho de 2024, bem como, coordenação técnica proposta. -----

DOIS-Artigo 13º, Ponto 3 do artigo 14º, Ponto 6 do artigo 15º e Artigo 16º do Capítulo III da Portaria 428/2023 Publicada a 12 de dezembro de 2023. -----

-Alínea r e u) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Adiada a proposta para próxima Reunião de Câmara.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Refeitórios escolares geridos pelas Associações de Pais da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André -Transferência de verba para apoio ao funcionamento no ano letivo 2024/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/150.20.101/19 de 20/06/2024 da DEISS. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André, destinada a apoiar o funcionamento dos refeitórios escolares, na vertente de recursos humanos, para o ano letivo 2024/2025, no valor de 52.871,00€ para cada uma das Associações de Pais, a transferir mensalmente. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual e n.º 1 do art.º 35.º do DL n.º 21/2019 de 30 de janeiro e deliberação de câmara de 24/11/2005. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Facto: Os refeitórios escolares da EB n.º e EB n.º 4 de Santo André, geridos pelas respetivas Associações de Pais, prestam o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos de cada uma das escolas básicas pelo que, e de acordo com os respetivos protocolos estabelecidos, o Município obriga-se a compensar a Associação de Pais pelo custo das refeições escolares bem como pelas despesas com pessoal afeto ao funcionamento do refeitório. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Intervenção Social e Saúde |Protocolo de Colaboração -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/150.10.500/11, de 27/06/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o Protocolo de Colaboração, tripartido entre a Fundação Galp, o Município de Santiago do Cacém e a Associação Just a Change.-----

FUNDAMENTOS:– Num espírito de cooperação, transparência, lealdade e entajuda a Just a Change, Associação sem fins lucrativos com Estatuto de IPSS, em cooperação com a Fundação Galp instituição sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, pretende formalizar uma parceria com o Município de Santiago do Cacém, mediante a assinatura de um Protocolo, com o objetivo de apoiar as famílias carenciadas residentes no Município de Santiago do Cacém, através da recuperação de habitações que se encontrem em mau estado de conservação, no ano de 2024. -----

atendendo ao número significativo de habitações sinalizadas do conhecimento do serviço de Intervenção Social e Saúde que requerem recuperação urgente. -----

alínea t) e u) do n.º 1 do Art.º 33, do Anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Cultural Amigos de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/850.10.002.01/1 de 26/02/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade, sendo 20.000,00€ destinada a apoiar a iniciativa Alvalade Medieval e 1500,00€ como forma de apoio às restantes atividades propostas para o ano de 2024.-----

FUNDAMENTOS: UM-A Comemoração do Foral de Alvalade tem um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação/promoção do Município, -----

DOIS-A Associação assume um papel importante na comunidade onde está inserida promovendo iniciativas ao longo do ano com o objetivo de desenvolvimento e entretenimento da população. -----

TRÊS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “**Votamos favoravelmente embora seja nosso entendimento que deveriam ter sido separadas as verbas, ou seja, a verba da iniciativa em concreto, da verba anual, de referir ainda, continuamos a fazer referência como é habitual quando nos abstermos, relativamente ao desconhecimento do critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito**”.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “**Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito**”.-----

ENTIDADE: MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA-----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio.-

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: 2023/300.10.003/56, de 18/05/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais um ano, para a instrução do procedimento de controlo prévio para o Lote nº 18, sito no Loteamento Municipal da Aldeia de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 2 875º e descrito na CPR sob a ficha nº 3 852, da freguesia de Santo André, alienado ao Sr. Miguel Andrade dos Santos Silva, por Escritura de Compra e Venda lavrada em 16 de maio de 2023. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo como solicitado pelo requerente.-----

DOIS –De acordo com o nº 3 do Artigo 3º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS–Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhor Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra.-----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/850.10.003.01/11 de 08/03/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra destinada a apoiar a realização da Festa Anual 2024.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM-As Festas Anuais de S. Bartolomeu são o acontecimento anual com mais expressão nesta comunidade e são uma fonte de receita para que a Associação consiga manter o único espaço de convívio existente na localidade.-----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/850.10.003.02/2 de 17/11/2023 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria para apoio ao pagamento de artistas que participam na festa em 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Esta festa tem como objetivos a angariação de fundos para o Jornal O Leme e para as obras sociais da paróquia.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INTEGRATED RESULT S.A.-----

ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de licenciamento de loteamento n.º 02/2013/1 em nome de Integrated Result S.A.-----

LOCALIZAÇÃO: Courela do Carrascal -Rua Francisco Duarte –Rua da Liberdade -Santiago do Cacém -União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 02/2013/1 de 21/01/2013 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de licenciamento do loteamento n.º 02/2013/1, sito em Courela do Carrascal -Rua Francisco Duarte –Rua da Liberdade, Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 466/19870107, 1830/19960719, 3341/20100112 e inscritos na matiz predial urbana sob os artigos 344 secção L, 345 secção L e 4447, respetivamente, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: UM- Foi aprovado em reunião de câmara de 15/02/2018, o projeto de loteamento com obras de urbanização.-----

DOIS- De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação, deve ser requerido o alvará a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das respetivas obras de urbanização, sob pena de caducidade do mesmo. -----

TRÊS- Através do requerimento n.º 29625/2018 de 29/11/2018, o requerente solicita de acordo com o n.º 2 do art.º 76 do Decreto Lei 555/99 de 16/12, a prorrogação de um ano no prazo da emissão do respetivo alvará, tendo o mesmo terminado a 20/02/2020. -----

QUATRO-Assim, uma vez volvidos cerca de quatro anos e meio e não tendo sido requerido o alvará, propõe-se a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

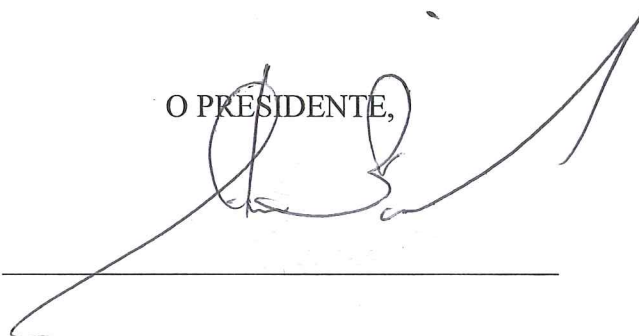
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. - Três uas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 05 de julho de 2024

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name of the President.

